



**LEI Nº. 3.137, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre prorrogação de contratações temporárias de pessoal efetuadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar até 30 de junho de 2012**, o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pela Lei nº 2699 de 12/06/2007, prorrogada pelas Leis nºs 3018 de 27/12/2010, 3028 de 30/03/2011, e 3080 de 01/07/2011, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Linhares.

**Art. 2º** As demais disposições contidas nas Leis nºs 2.699, de 12/06/2007, e 3.018, de 27/12/2010, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos